

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 986

Projeto de Lei nº 47/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 32.542,50 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e cincoenta centávos) suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente exercício financeiro:

42	3120	11	- Material de Consumo.	2.042,50
43	3120	11	- Material de Consumo.	500,00
52	3120	49	- Material de Consumo.	1.000,00
73	4140	72	- Material Permanente.	10.000,00
92	3130	91	- Serviços de Terceiros.	16.000,00
95	3130	93	- Serviços de Terceiros.	3.000,00

Artigo 2º) - Para cobrir o crédito suplementar - aberto no artigo 1º, ficam anuladas as seguintes verbas, também do exercício financeiro de 1971:

31	3120	05	- Material de Consumo.	500,00
52	3111	49	- I Pessoal Civil	2.612,00
61	3111	60	- Pessoal Civil	3.580,50
73	3111	72	- Pessoal Civil	8.400,00
73	3111	72	- Pessoal Civil	3.250,00
92	3111	91	- Pessoal Civil	4.200,00
76	3111	77	- Pessoal Civil	10.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 1971.


Dr. FARIZ MIGUEL

Presidente

A Comissão de Modificação, Legislação e Redação, para dar parecer
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 11 de 1971

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Luz, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 11 de 1971



Presidente

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 47/71.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$32.542,50 - suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente exercício financeiro:

42	3120	11	Material de Consumo	Cr\$	2.042,50
43	3120	11	Material de Consumo		500,00
52	3120	49	Material de Consumo		1.000,00
73	4140	72	Material Permanente		10.000,00
92	3130	91	Serviços de Terceiros		16.000,00
95	3130	93	Serviços de Terceiros		3.000,00

Artigo 2º)- Para cobrir o crédito suplementar aberto no artigo 1º, ficam anuladas as seguintes verbas, também do exercício financeiro de 1971:

31	3120	05	Material de Consumo	Cr\$	500,00
52	3111	49	I Pessoal Civil		2.612,00
61	3111	60	Pessoal Civil		3.580,50
73	3111	72	Pessoal Civil		8.400,00
73	3111	72	Pessoal Civil		3.250,00
92	3111	91	Pessoal Civil		4.200,00
76	3111	77	Pessoal Civil		10.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de novembro de 1971.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 11 de 1971

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 11 de 1971

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
☛☛☛☛☛

J U S T I F I C A Ç ã O

Exmo. Sr. Presidente:-

A suplementação constante do presente projeto de lei, que será coberta com a anulação de outras verbas, - destina-se a proporcionar ao Executivo meios materiais para que possa prosseguir no seu plano de execução de obras e melhoramentos municipais.

Para a tramitação do presente projeto de lei solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 09 de novembro de 1971.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

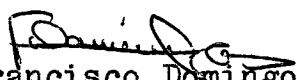



Of. _____

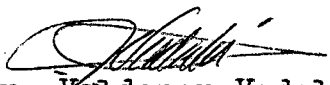
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 47/71, de autoria do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 32.542,50, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1971.


Francisco Domingos
Presidente


Temístocles Marrocos Leite
Relator


Dr. Valdonor Vadalá
Membro Nomeado



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo




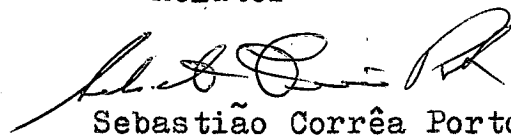
Of. _____

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 47/71, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 32.542,50, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1971.


Elias Mansur
Relator


Sebastião Corrêa Porto
Membro Nomeado

Messias Xavier de Souza
Membro Nomeado